



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 1/DIPPP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução nº 13, de 21/3/2006, e no art. 6º da Resolução nº 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, o constante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Publicar os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho, conforme os Anexos I a III.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIO DE MAGISTRADOS
LEI Nº 12.771/2012

CARGO	VALOR (R\$)
Ministro do TST	27.989,14

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXO IX)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)	GAJ (R\$)	TOTAL (R\$)
Analista Judiciário	C	13	6.957,41	5.231,97	12.189,38
		12	6.754,77	5.079,59	11.834,36
		11	6.558,03	4.931,64	11.489,67
	B	10	6.367,02	4.788,00	11.155,02
		9	6.181,57	4.648,54	10.830,11
		8	5.848,22	4.397,86	10.246,08
		7	5.677,88	4.269,77	9.947,65
		6	5.512,51	4.145,41	9.657,92
		5	5.351,95	4.024,67	9.376,62
	A	4	5.196,07	3.907,44	9.103,51
		3	4.915,86	3.696,73	8.612,59
		2	4.772,68	3.589,06	8.361,74
		1	4.633,67	3.484,52	8.118,19
13		4.240,47	3.188,83	7.429,30	
Técnico Judiciário	C	12	4.116,96	3.095,95	7.212,91
		11	3.997,05	3.005,78	7.002,83
		10	3.880,63	2.918,23	6.798,86
	B	9	3.767,60	2.833,24	6.600,84
		8	3.564,43	2.680,45	6.244,88
		7	3.460,61	2.602,38	6.062,99
		6	3.359,82	2.526,58	5.886,40
	A	5	3.261,96	2.452,99	5.714,95
		4	3.166,95	2.381,55	5.548,50
		3	2.996,17	2.253,12	5.249,29
		2	2.908,90	2.187,49	5.096,39
		1	2.824,17	2.123,78	4.947,95
	Auxiliar Judiciário	C	13	2.511,37	1.888,55
12			2.403,23	1.807,23	4.210,46
11			2.299,74	1.729,40	4.029,14
B		10	2.200,71	1.654,93	3.855,64
		9	2.105,94	1.583,67	3.689,61
		8	1.992,37	1.498,26	3.490,63
		7	1.906,58	1.433,75	3.340,33
		6	1.824,48	1.372,01	3.196,49
A		5	1.745,91	1.312,92	3.058,83
		4	1.670,73	1.256,39	2.927,12
		3	1.580,63	1.188,63	2.769,26
		2	1.512,57	1.137,45	2.650,02
		1	1.447,43	1.088,47	2.535,90

ANEXO III

RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXOS VI e VII)

CARGO EM COMISSÃO	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ - 04	11.686,76	7.596,39
CJ - 03	10.352,52	6.729,14
CJ - 02	9.106,74	5.919,38
CJ - 01	7.945,86	5.164,81

RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXO VIII)

FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA (R\$)
FC - 06	3.072,36
FC - 05	2.232,38
FC - 04	1.939,89
FC - 03	1.379,07
FC - 02	1.185,05
FC - 01	1.019,17